



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 05/2010 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2010 -----

----- PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim -----

----- **Vice-Presidente** - Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e Patrimonial , nº 10/DFP sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Fevereiro de 2010” - para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Protocolo entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Vilarregense Futebol Clube – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão Administrativa e de recursos Humanos, DARH/10/012/GJ sobre o assunto: Lote industrial nº 13 da Zona Industrial de Carrascal –**

para deliberação; -----

----- PONTO 4 –Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º 10/UPA sobre o assunto: “Projecto Limpar Portugal 2010” - para conhecimento;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e Patrimonial , nº 10/DFP sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Fevereiro de 2010” - para conhecimento.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem da despesa paga no mês de Fevereiro de 2010, no montante de € 536.121,78 (quinhentos e trinta e seis mil cento e vinte e um euros e setenta e oito cêntimos).-----

----- PONTO 2 – Protocolo entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Vilarregense Futebol Clube – para deliberação.-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentaram-se: Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires, António Jorge Martins Tavares e Paulo César Laranjeira Luís por se encontrarem impedidos de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

----- Foi presente à Câmara o Protocolo mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“PROTOCOLO** -----

----- Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa;-----

----- Considerando que o valor educativo do desporto e do Futebol, como modalidade desportiva de maior implantação nacional, podem assumir um papel fundamental na formação dos jovens do concelho de Vila de Rei.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 5/2010, de 05 de Março de 2010)**-----

-----Atendendo a que esse facto obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação a esforços de optimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da actividade física; -----

-----Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as actividades desportivas; -----

-----A Câmara Municipal de Vila de Rei, representada neste acto pela sua Presidente, Sr^a D. Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e o Vilarregense Futebol Clube, representado pelo Presidente da Direcção, Nuno Miguel Cardoso Alves, e sem prejuízo das competências e finalidades próprias da cada instituição, celebram o presente protocolo que tem como objectivo a realização de um Plano de Desenvolvimento do Desporto no Concelho de Vila de Rei.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Vilarregense Futebol Clube, comprometem-se a cooperar para a realização de um conjunto de acções que possibilitem a promoção e prática do Futebol e do desporto em geral à população jovem do concelho de Vila de Rei. - -----

-----Nesse sentido, o Vilarregense Futebol Clube compromete-se a: -----

-----**1º** - Promover e apoiar as acções de divulgação e propaganda que possibilitem um conhecimento generalizado das acções e actividades de Futebol e do desporto em geral, consideradas no âmbito do protocolo; -----

-----**2º** - Promover e dinamizar a constituição de equipas de Futebol, nas categorias jovens e seniores do quadro competitivo oficial do Distrito de Castelo Branco; -----

-----**3º** - Promover a inscrição e participação das equipas nos respectivos campeonatos, organizados pela Associação de Futebol de Castelo Branco, integrados na estrutura organizativa da Federação Portuguesa de Futebol; -----

----- 4º - Executar toda a organização de enquadramento da participação dos jovens e das equipas nas estruturas oficiais;-----

----- 5º - Promover e dinamizar a constituição de uma escola de Futebol, desenvolver as modalidades de ginástica, karaté, orientação e música para jovens, no intuito de, cada vez mais, se criarem hábitos desportivos e culturais na juventude Vilarregense;-----

----- 6º - Divulgar as diversas acções a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população;-----

----- 7º - Divulgar nas publicações do clube, sempre que possível, a frase: “A Câmara Municipal de Vila de Rei apoia o Desporto”.-----

----- **A Câmara Municipal de Vila de Rei, compromete-se a:**-----

----- 1º - Ceder o Pavilhão Desportivo, Campo de Futebol, Piscina Coberta de Aprendizagem e Ginásio gratuitamente, para treinos e jogos;-----

----- 2º - Ceder, a título gratuito, as viaturas necessárias ao transporte de atletas para os treinos e jogos, podendo essas viaturas serem conduzidas por elementos do Vilarregense F.C.;

----- 3º - Disponibilizar o Técnico de Desporto da Câmara Municipal para treinar e orientar alguns dos atletas;-----

----- 4º - Conceder verbas anualmente para apoio à dinamização da formação e participação das equipas nos campeonatos oficiais;-----

----- 5º - Ceder gratuitamente, as instalações do prédio urbano sito no Largo Eugénio Tavares Ribeiro, na vila, freguesia e concelho de Vila de Rei, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 3106, para a sede social do Clube, bem como autorização para o Clube poder ceder a exploração do rés-do-chão a terceiro, para os fins devidamente licenciados.-----

----- 6º - Proceder à conservação e manutenção do Campo de Futebol de Vila de Rei de forma a que esteja sempre em condições regulamentares para a prática de provas oficiais de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 5/2010, de 05 de Março de 2010)**-----

futebol, nomeadamente: -----

-----a) Limpeza das instalações após a realização dos jogos e treinos; -----

-----7º - Autorizar a colocação de painéis de publicidade no Campo de Futebol. -----

----- **Aspectos regulamentares:** -----

----- Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo cessa com o actual mandato autárquico. -----

----- - O incumprimento, por qualquer dos outorgantes, das obrigações reciprocamente assumidas, poderá dar origem à caducidade do protocolo por iniciativa de qualquer das partes.

-----Vila de Rei, 02 de Março de 2010.”-----

-----Após análise do Protocolo acima transcrito, os membros presentes com direito a voto aprovaram-no, por unanimidade.-----

-----Retomaram os trabalhos o Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires, António Jorge Martins Tavares e Paulo César Laranjeira Luís. -----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Administrativa e de recursos Humanos, DARH/10/012/GJ sobre o assunto: Lote industrial nº 13 da Zona Industrial de Carrascal – para conhecimento.**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da aquisição do Lote industrial nº 13 da Zona Industrial de Carrascal, resultante de processo de execução fiscal com penhora, pelo valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) em fase de negociação com o Serviço de Finanças de Proença-a-Nova.-----

-----A informação será presente à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º 10/UPA sobre o assunto: “Projecto Limpar Portugal 2010” - para conhecimento.**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação mencionada em epígrafe sobre o assunto: "Projecto Limpar Portugal 2010".-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos -, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 10.20h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior, que a secretariei e processei em computador.-----

